

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

DESPACHO

Considerando o Acordão do Conselho Jurisdicional da Federação Portuguesa de Tiro proferido em 09.07.2010, o qual decide “**dar provimento ao recurso**” [que não possui efeito suspensivo] interposto por José Manuel Conde Pêgo, “**e, em consequência, revogar a decisão recorrida** [constante do Acordão de 21.05.2010 do Conselho Disciplinar da FPT, “**que o puniu com a sanção de «Advertência»**”] **e absolver o Recorrente da infracção que lhe foi imputada**”,

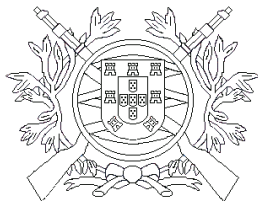
em cumprimento do Acordão do Conselho Jurisdicional da Federação Portuguesa de Tiro proferido em 09.07.2010, nos termos legais, confirmando-se nos termos daquele Acordão, as condições de elegibilidade de José Manuel Conde Pêgo da Associação Nacional de Treinadores de Tiro, determino a sua **READMISSÃO**, com efeitos imediatos, como Delegado eleito com ONZE votos, em 22.05.2010, pelos “**Treinadores de Tiro Desportivo**”.

Em consequência do respeito do disposto pelo Acordão do Conselho Jurisdicional da Federação Portuguesa e em absoluta observância da legalidade, a readmissão do Delegado eleito pelos “**Treinadores de Tiro Desportivo**”, José Manuel Conde Pêgo implica, necessariamente a exclusão de um dos delegados menos votados em 22.05.2010, mas empatados com o mesmo número de votos, nomeadamente :

- **Joaquim da Silva Fernandes** - Sociedade de Tiro do Porto [2 Votos]
- **Luís Fernando Monteiro Mota** - Sociedade de Tiro Viana do Castelo [2 Votos]

Joaquim da Silva Fernandes e Luís Fernando Monteiro Mota ambos Treinadores de Tiro Desportivo, em 22.05.2010, receberam cada um, 2 votos, no total nacional, verificando-se assim um empate.

Para se determinar qual destes candidatos, com os mesmos votos, na categoria de Treinadores de Tiro Desportivo, deve ser excluído, tem que observar-se o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 29.º do Regulamento Eleitoral da FPT, que relativamente a qualquer categoria de Delegados, em caso de empate, determina que prevalecerá a maior antiguidade.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

De acordo com a informação prestada pela FPT, uma vez consultados os seus registos, o Treinador de Tiro Desportivo mais antigo é o candidato Joaquim da Silva Fernandes, que o é desde o ano de 2005.

Enquanto o candidato Luís Fernando Monteiro Mota, é Treinador de Tiro Desportivo desde o ano de 2007.

Nos termos legais e dos factos supra expostos, por desempate, através do critério de antiguidade, determino a **EXCLUSÃO**, com efeitos imediatos, como delegado dos Treinadores de Tiro Desportivo, Luís Fernando Monteiro Mota, por ser aquele com menor antiguidade, enquanto Treinador de Tiro Desportivo.

Lisboa, 15 de Julho de 2010

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Dr. Paulo Azinheira